



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parecer nº 017/2017-CPL/PMC
Processo Administrativo nº 059/2017-PMC
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

O Processo em epígrafe trata de uma solicitação da **Assessoria Técnica de Administração**, mediante o **Memorando nº 215/2017-ATAD/SEMAFIPU**, para a servidora **ALAÍDES ALVES SOUSA**, Chefe da Divisão de Registro de Preços, para participar do Curso de Capacitação de **Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros**, oferecido pela **A. B. XAVIER TREINAMENTOS** (INSTITUTO CERTAME), CNPJ nº **11.669.032/0001-09**, ministrado por **NILO CRUZ NETO**.

Colacionou-se aos autos a **Programação do Curso** informando que será realizado no período de **23 a 26 de outubro de 2017**, em **São Luís/MA**. Informa ainda que o curso será ministrado por **NILO CRUZ NETO** que é um dos melhores instrutores do Brasil, com sólida formação acadêmica, experiência prática e excelente didática:

“Administrador e Contador. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil. Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário. Mestre e Doutorando em Políticas Públicas. Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC). Professor da Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério do Planejamento (ENAP/MPOG). Foi professor da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB), da Faculdade JK (DF), e professor substituto da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Atuou como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Compliance, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 3.000 pregoeiros por todo o Brasil.

Responsável pelo sítio www.lrf.com.br. É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.”

Sendo assim, fica justificado o artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;”

Também foram colacionados aos autos os seguintes **documentos de regularidade fiscal e trabalhista**, em situação regulada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

O valor do investimento é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, conforme **Termo de Referência**:

Objeto: Serviços de Curso de Capacitação de Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros					
Item	Participante	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ALAÍDES ALVES SOUSA , Chefe da Divisão de Registro de Preços.	Unidade	01	2.600,00	2.600,00
Total					2.600,00

O Investimento inclui:

- a) Almoço nos dias do evento;
- b) Coffee-Break nos intervalos da manhã e da tarde;
- c) Kit ecológico: Pasta, Bloco de Anotações, Caneta, etc.;
- d) Apostila impressa contendo a legislação e a apresentação do professor;
- e) Apostila impressa contendo os principais normativos de licitações e contratos; e,
- f) CD contendo toda a legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, manuais e apostilas gratuitas (brinde), além de modelos de editais e Check-list's para verificação de conformidade das licitações e contratos administrativos.

É a melhor relação custo-benefício do mercado, considerando a carga-horária do curso, valor de inscrição e certificados emitidos, conforme consta na **Programação do Curso**, portanto fica justificado o preço proposto que é o praticado no mercado, conforme dispõe o artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

III - justificativa do preço.”.

A **Divisão de Contabilidade** informou a seguinte disponibilidade orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19 - Secretaria Municipal de Planejamento.
FONTE DE RECURSO:	010000 - Recursos Ordinários.
PROJETO/ATIVIDADE:	04.121.1001.2-087 - Apoio e Elaboração de Plano, Programas e Projetos.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O Ordenador de Despesas, o **Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, emitiu a **Declaração de Adequação da Despesa**, em obediência ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

[...]

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”.

A participação de servidores em cursos abertos a terceiros, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o **artigo 25, inciso II**, combinado com o **artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993**, respectivamente:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”.

“Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Em face dos elementos constantes no processo administrativo, sugerimos a contratação direta da empresa **A. B. XAVIER TREINAMENTOS** (INSTITUTO CERTAME), CNPJ nº **11.669.032/0001-09**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de Curso de Capacitação de **Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, no valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais).

Encaminhamos, em anexo, a **ADJUDICAÇÃO Nº 034/2017-CPL/PMC**.

Carolina/MA, 05 de setembro de 2017.

Daniel Esteves Guimarães
DANIEL ESTEVES GUIMARAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação